

**MENSAGEM Nº 074/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Senhor Presidente,**

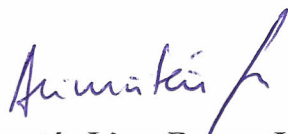
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que “Institui correção monetária sobre a Planta Genérica de Valores relativas ao IPTU e dá outras providências”.

A propositura se justifica pela necessidade de atualização da planta que rege a cobrança do imposto em comento, com o fito de propiciar incremento na arrecadação, que por sua vez irá ampliar a capacidade de atendimento das demandas municipais.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, em 08 de novembro de 2013.



**José Arimatéia Lima Barros Júnior**  
**PREFEITO DE EUSÉBIO**

**Exmº Sr.**  
**Vereador Tarcísio Christianne G. da Silva**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.**

PROTOCOLO Nº 170  
RECEBIDO EM 08/11/13  
ENCARREGADO

Projeto de Lei Complementar nº: 05 de 08 de novembro de 2013.

**APROVADO**  
**EM 10/11/2013**  
**PRESIDENTE**

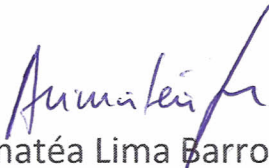
Institui correção monetária sobre a Planta Genérica de Valores relativos ao IPTU e dá outras providências.

**O PREFEITO DE EUSÉBIO**, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar monetariamente a Planta Genérica de Valores para efeito de cálculo do IPTU do exercício seguinte, tomando como base o índice acumulado do IGP-M dos últimos doze meses.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, em 08 de novembro de 2013.

  
José Arimatéia Lima Barros Júnior  
**PREFEITO DE EUSÉBIO**

Aprovado o REGIME  
DE URGÊNCIA EM 10/11/2013  
X 